

Território Federal de Amapá

HCA

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 549 e 550

Macapá, 3ª e 4º feiras, 17/18 de Janeiro de 1967

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe con-ferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de

RESOLVE:

Nomear, por acesso, na forma do dispôsto no Capítulo VIII, da Lei nr. 3.780, de 12 de julho de 1960 e disposições contidas no Decreto nr. 54.488, de 15 de outubro de 1964, Francisco Batista de Oliveira, ocupante do cargo de Operário Rural, nível 6, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, para ocupar o car-go de Mestre Rural, nível 8 (Código P.206), em vaga existente no Quadro acima referido, a contar de 31 de de-zembro de 1966.

Palácio do Govêrno, Macapá, 9 de janeiro janeiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

> Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX. do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

- Nomear por acesso, na forma do dispôsto no Capítulo VIII, da Lei nr. 3.780, de 12 de julho de 1960 e disposições contidas no Decreto nr. 54.488, de 15 de outubro de 1964, Pedro Brito Cordeiro Armindo da Cruz Brito, ocu-pantes do cargo de feitor, nível 5; Lenito Nunes do Ro-sário e Raimundo Fernandes Pantoja, ocupantes do cargo de Auxiliar Rural, nível 3, iotados na Divisão de Produção, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Govêrno deste Território, Govêrno dêste Território, para ocuparem o cargo de Operário Rural nível 8 (Código P.207), em vagas existen-tes no Quadro acima referido, a contar de 31 de Dezembro

ATOS no PODER EXECUTIVO

1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear, por acesso, na forma do dispôsto no Capítulo VIII, da Lei nr. 3.780, de 12 de julho de 1960 e disposi-ções contidas no Decreto nr. de 15 de outubro de 54.488, 1964, Eliezer da Silva Carnei-ro e Manoel Pinheiro Filho. ambos ocupantes do cargo de Manipulante de Telégrafo, nívei 10, do Quadro de Funcio-nários dêste Território, lotados na Secretaria Geral, para exercerem o cargo de Telegrafista, nível 12-A, (Código CT-207), do Quadro acima referido, ficando, em consequência, vagos os cargos anteriormente ocupados, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Govêrno, Macapá, 12 de janeiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador de Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe con-ferem os itens VII e IX, do artigo 4º, de Decreto-lei nr. 5.839, de 2l de setembro de 1943.

RESOLVE:

Nomear, por acesso, na for-Nomear, por acesso, na 161-ma do dispôsto no Capítulo VIII, da Lei nr. 3.780, de 12 de julho de 1960 e disposições contidas no Decreto nr. 54.488, de 15 de outubro de 1964, Isaias Gomes de Almeida, ocupante do cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários dêste Território, lotado na Superin-tendência do Abastecimento (SATFA), para exercer o car-Palácio do Govérno, em digo GL-104), do Quadro aciMacapá, 19 de janeiro de ma referido, ficando em con-

sequência, vago o cargo ante-riormente ocupado, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de janeiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe con-ferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, 21 de setembro de 1943,

RESOLVE .

Nomear, por acesso, na forma do dispôsto no Capítulo VIII, da Lei nr. 3.780, de 12 de julho de 1960 e disposições contidas no Decreto nr. 54.488, de 15 de outubro de 1964, Aurea Marinho Dias, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, nivel 8-B, lotado na Divisão de Terras e Colonização, para exercer o Colonização, para exercer o cargo de Porteiro, nível 9-A (Código GL-302), do Quadro de Funcionários Públicos do Govêrno dêste Território, vago em consequência da apo-sentadoria de Miguel Avelar, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 12 de janeiro de

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

> Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá usando das atribuíções que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4°, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1042 1943,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da
Lei ar. 1.711, de 28 de outubro
de 1952, combinades com o
artigo 3º, do Decreto-lei ar.
53.480, de 23 de janeiro de
1964, Cassiano Augusto Corrêa Pinto e Ubimar de Souza
Lima, ocupantes do cargo da
classe «A», da série de classee de Armazenista, nível 8. Lei n

Públicos do Govêrno dêste Território, lotados na Superintendência do Abastecimento (SATFA) e Divisão de Saúde, respectivamente, para a classe «B», nivel 10, da mesma série de classes, em consequência de vagas existentes no Quadro acima referido, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 9 de janeiro 1967.

General Luiz Mendes da Silva Governador

> Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4°, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outu-bro de 1952, combinado com o artigo 3º, do Decreto-lei nr. 53.480, de 23 de janeiro de 1964, Ruth Martins da Costa Ramos ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Govêrno dêste Território, lotada no Gabinete do Governador, para a classe «B», nível 14, da mesma série de classes, em consequência de vaga existente no Quadro acima Jeferido, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 9 de janeiro de

General Luiz Mendes da Silva Governador

> Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4°, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de

RESOLVE:

Promover, na forma previs-

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFI-UIAL, diàriamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuida, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no mé-ximo até 72 horas após a salda dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressaivadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas podere-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um

As assinaturas vencidas poderžo ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Impremen disciul

DIRETOR JOSÉ MARIA DE BARROS

DIARIO OFICIAL Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial MACAPÁ — T. F. AMAPA'

> ASSINATURAS Repartições e Particulares:

Semestre Cr\$ 2.000 Aro Cr\$ 4.000 . . Cr\$ Número avulso

«BRASILIA — Éste Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de de continuidade no recebi-validade de suas assinaturas, mento dos jornais, de vem na parte superior do enderê-os assinantes providenciar a ço vão impressos o número respectiva renovação com do talão de registro, o mês e antecedência mínima, de trino ano em que findará.

A fim de evitar solução com ta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompa-nhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edi-ções dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jús a esse 100/0. descento, deverá provar esta condição no ato da assinatura

O custo de cada exemplar atrasado dos órgão a oficials será, na venda avul-sa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, per ano decorrido.

artigo 3º, do Decreto-lei nr. 53.480, de 23 de janeiro de 1964, Sílvio Camilo, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Assistente de Organização Rural, nível 15, do Quadro de Funcio-nários Públicos do Govêrno dêste Território, lotado na Divisão de Produção, para a classe «B», nivel 16, da mesma série de classes, do Qua-dro acima referido, em con-sequência de vaga existente, a contar de 31 de dezembro de 1966

Palácio do Govêrno, em Macapá, 12 de janeiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe condas atribuições que lhe con-terem os itens VII e IX, do ferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados comº o artigo 3º, do Decreto-lei nr. 53.480, de 23 de outubro de 1964, Waldir Colares Costa, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Técnico Rural, nível 11, para a classe «B», da mesma série de ciasses, nível 13, do Quadro de Funcionários Públicos do Govêrno dêste Território, lotado na Divisão de Produ-ção, em vaga existente no Quadro acima referido, em consequência da promoção de Leopoldino Bolivar Teixeira, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Govêrno, Macapá, 12 de janeiro em 1967

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza Secretario Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 3º, do Decreto-lei nr. 53.480, de 23 de outubro de 1964, Humberto Siqueira de Souza, lotado na Divisão de Obras e Abraão Fernandes de Oliveira, lotado na Divisão de Produção, ocupantes do cargo da classe «A», da série de classes de Carpinteiro, nível 8, para a classe «B», n í v e l 9, d a mesma série de classes, do Quadro de Funcionários Públicos do Govérno dêste Território, em contradicado do paragrapa. em consequência de vagas existentes no Quadro acima referido, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 12 de janeiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

> Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Promover, na forma previsem ta nos artigos 39, 40 e 41, da Pal de Lei nr. 1.711, de 28 de outu-bro de 1952, combinados com 1967.

o artigo 3º, do Decreto-lei nr. 53.480, de 23 de outubro de 1964, Felisberto Batista da Silva, ocupante do cargo da classe «A», da série de clas-ses de Mestre, nível 13, para a classe «B», nível 14, da mesma série de classes, do Quadro de Funcionários Pú-blicos do Govêrno dêste Território, em consequência da aposentadoria de Emanuel Nunes da Silva, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 12 de janeiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

> Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5,839, de 21 de setembro de

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 3º, do Decreto-lei nr. 53.480, de 23 de janeiro de 1964, Benony Ferreira Lima, lotado na Divisão de Terras e Colonização; Pedro Braga de Souza e José Cecílio Dias, lotados na Divisão de Obras, todos do Ouadro de Funciotodos do Quadro de Funcio-nários do Govêrno dêste Território, ocupantes do cargo da classe «A», da série de classes de Escriturário, nível 8, para a classe «B», nível 10, da mesma série de classes, em conseqüência de va-gas existentes no Quadro acima referido, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 13 de janeiro de

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

> Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe con-ferem os itens VII e lX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 3º, do Decreto-lei nr. 53.480, de 23 de outubro de 1964, Vicente Tavares de Souza, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Mecânico de Motores a Combustão, nível 9, para a classe «C», da mesma série de classes, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Govêrno dêste Território, lotado na Divisão da Obras lotado na Divisão de Obras, em consequência de vagas existentes no Quadro acima referido, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 13 de janeiro de 1967.

General Luiz Mendes da Silva Governador

> Roberto Rocha Souza Secretário Gerai

O Governador do Território O Governador do Territorio Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4°, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 13/67 -SGT.

RESOLVE: .

em Remover, ex-officio, nos de têrmos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de

série de classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários do Govêrno dêste Território, lo-tado na Divisão de Terras e Colonização, para a Secretaria Geral.

Palácio do Govêrno, em Ma-capá, 17 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Scuza Governador Substituto

João Cândido Soares Filho Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá,usando das atribulções que lhe con-ferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.83º, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.966/ 66-SGT

RESOLVE:

do Quadro de Funcionários que consta do Processo nr. Públicos do Governo dêste 40/67-SGT, Território, letado no Serviço de Geografia e Estatística, para o Serviço de Administração Geral.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 17 de janeiro de 1967.

> Roberto Rocha Souza Governador Substituto

João Cândido Soares Fitho Resp. p/ Exp. da Secretaria Macapá, 17 de janeiro de Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 3.956/66-SGΓ,

RESOLVE:

Remover, ex officio, nos têrmos do item II, do arugo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo de Almeida Mira, ocupante do do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nivel 7, do Quadro de Funcionários do Governo do Amapa, lotado no Serviço de Geografia e Estatitica, para es Serviços Industriais.

Palácio do Govêrno, em Ma**c**apá, 17 de janeiro de 1957.

> Roberto Rocha Souza Governador Substituto

João Cândido Soares Filho Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

ta do Processo nr. 3.699/66-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-officio, nos têrmos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Theodolino das Mercês Flexa de Miranda, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Contador, nível 21, do Quadro de Funcionários Públicos do Govêrno dêste Território, lo-tado no Serviço de Geografia e Estatística, para a Divisão de Educação.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 17 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza Governador Substituto

João Cândido Soares Filho Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

Remover, ex-officio, nos de la conferencia del conferencia del conferencia de la conferencia de la conferencia del con O Governador do Territó-rio Federal do Amapá, usan-Filho, ocupante do cargo da do artigo 4º, do Decreto-lei classe «A», da série de clas- nr. 5.839, de 21 de setembro ses de Armazenista, nível 8, de 1943, e tendo em vista o

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Escrivão do Juiz de Paz e Oficial do Registro Civil do Distrito de Clevelândia do Distrito de Clevelândia do Norte, Município do Oiapoque, o cidadão Alfredo Dias de Almeida, a contar de 26 de dezembro de 1966

Palácio do Govêrno, em

Roberto Rocha Souza Governador Substituto

João Cândido Soaros Filho Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe con-ferem os itens VII e XI, do

RESOLVE:

Transferir, ex-oficio, no in-terêsse da Administração, de acôrdo com o artigo 52, item II, e artigo 53, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 11, do Decreto nr. 53.451, de 23 de janeiro de 1964, Ru-bens Antônio Albuquerque, ocupante do cargo de Oficial Administração, O Governador do Território (Código ÁF-602), conforme ocupantes dos cargos de Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conforme ocupantes dos cargos de 20 de setembro de 1963, para a classe «D», nivel 13, publicado no Diário Oficial da mesma série de classes,

rido, a contar de 31 de dezembre de 1986.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 16 de janeiro de 1968

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943

RESOLVE:

Transferir, ex-officio, no interêsse da Administração, de acôrdo com o artigo 52, item II, e artigo 53, todos da ar. 1.711, de 28 de out Lei de outubro de 1952, combinado com o artigo 11, do Decreto nr. 53.451. de 23 de janeiro de 1964, José Otávio Maia, ocupante do cargo de Assistente Comercial, nível 14-B, (Código AF-103), do Quadro de Funcioná-Públicos ão Govêrno dêste Território, lotado na Superintendência do Abastecimento (SATFA), para o cargo de Almexarife, nível l4-A, (Código AF-101), confor-me censta do Decreto nr. 52.488, de 20 de setembro de 1963, publicado no Diário O-ficial da União de 11 de outubro do mesmo ano, em vaga existente no Quadro acima referido, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 13 de janeiro de 1967.

General Luiz Mendes da Silva Governador

> Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e XI, do artigo 4°, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943. 1943,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 3º, do Decrete-lei nr. 53.480, de 23 de outubro de 1964, Nestor Nogueira Dias, Teodoro Viana, Antônio Mariano de Andrade e Washingde Administração, nível 14-B, ton Elias dos Santos, ocupan-(Código AF-201) do Quadro tes dos cargos de Guarda de Funcionários Públicos do Territorial, nível 12-C; Feli-Govêrno dêste Território, lo-ciano Peres, Everaldo da Siltado na Superintendência do va Vasconcelos, Antônio Go-Abastecimento (SATFA), para mes d'Avila, Expedito Lemos o cargo de Assistente de Viana, Galdino Ferreira Filho nível 14-A e Euclides Monteiro da Silva,

outubro de 1952, Vitor José artigo 4º, de Decreto-Lei nr. da União de 11 de outubro do Quadro de Funcionários Moreira dos Santos, ocupante 5.839, de 21 de setembro de do mesmo ano, em vaga exisdo cargo da classe «A», da 1943. e tendo vista o que constante do Quadro acima refesão de Segurança e Guarda, em vagas existentes no Quadro acima referido, a contar de 31 de dezembro de 1966.

> Palácio do Govêrno, em Macapá, 16 de janeiro de 1966

General Luiz Mendes da Silva Governador

> Roberto Rocha Souza Secretário Geral

> > PORTARIAS

Nr. 16/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe con-ferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr 3.880/ 66-SGT,

RESOLVE:

Conceder, na forma prevista no artigo 50, da Emenda Constitucional nr. 9/65, a Dinanir Chagas de Santana, cupante do cargo de Assistente Comercial, nível 12-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Govêrno dêste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, licença para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Afuá, Afua. cujo mandato terá inicio a 31 de janeiro de 1967, ficando-lhe assegurado a percepção dos vencimentos e demais vantagens increntes ao cargo do qual é ocupante conforme preceitua o paragrafo único do artigo 185, da Constituição único Federal.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 16 de janeiro de 1967.

> Roberto Rocha Souza Governador Substituto

> > Nr. 17/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe con-ferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1948, e tendo em vista o que consta Processo nr. do 3.974/86-SGT,

RESOLVE:

Fazer reverter à Divisão de Terras e Colonização, Vivaldo Ferreira Gomes, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionarios Pú-Quadro de Funcionários Pú-blicos do Govêrno deste Território, lotado na Divisão acima referida, que se encon-trava a Disposição do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA).

Palacio do Govêrno, em Macapá, 16 de janeiro de 1967.

> Roberto Rocha Souza Governador Substituto

Divisão de Obras

Aprovo:

Gen, Luiz Mendes da Silva Governador

Portaria Nr. 19/66-DO

O Sr. Diretor da Divisão de Obras, Engo. Joaquim de Vilhena Netto, no uso de suas atribuições legais, e com base no item III do Art. 210 da Lei nr. 1.711/52, que dispõe sôbre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e de acôrdo com o Decreto nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965, do Exmo. Sr. Gover-nador e tendo em vista os têrmes do memo. nr. 88/66-SER, do senhor Chefe da Seção de Estradas de Rodagem,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de suspensão, por cinco (5) dias ao servidor Alberto Gomes, Tratorista, nível 7-A, do Quadro de Funcionários Públi-cos do Govêrno dêste Território, lotado nesta Divisão, com exercício na Segão de Estradas de Rodagem, em virtude do referido servidor haver deixado de cumprir suas obriga-ções na hora normal de expediente, infringindo dêsse modo, os itens I, V e VI do Art. 194 da Lei nr. 1711 de 28 de outubro de 1952, cuja penalidade deverá ser cumprida no período de 26 a 30/ 12/1966.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Obras, em Macapá, 27 de dezembro de 1966.

Joaquim de Vilhena Netto Diretor

Portaria nr. 20/66-DO

Aprovo:

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

O Sr. Diretor da Divisão de Obras, Engo Joaquim de Vi-lhena Netto, no uso de suas atribuições legais, e com base no item III, do Art. 210, da Lei nr. 1.711/52, que dispõe sô-bre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e de acôrdo com o Decreto nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965, do Exmo. Sr. Gover-nador e tendo em vista os têrmos do memo. pr. 88/66-SER, do sephor Chefe da Seção de Estradas de Rodagem,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de suspensão, por cinco (5) dias ao servidor José Lopes da Silva, Tratorista nível 9do quadro de Funcionários
Públicos deste Território, lotado na Divisão de Obras
com exercício na Seção de
Estrádas de redagem, em

mal do expediente, infringindo | dêsse modo os itens I, V e VI do Art. 194 da Lei nr. 1.711 de 28 de outubro de 1952, cuja penalidade deverá ser cumprida no período de 26 a 30/12/1966.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Obras, em Macapa, 29 de dezembro de 1966.

Joaquim de Vilhena Netto Diretor

Comando da Guarda Territorial

Aprovo:

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Portaria Nr. 23/66-GT

O Comandante da Guarda Territorial, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Governamental nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965,

RESOLVE:

Aplicar a Natair Monteiro da Piedade, ocupante do cargo da Classe de Escrevente
Datilógrafo nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos
do Govêrno deste Território,
lotado na Divisão de Segurança e Guarda, (Guarda Territorial), dez (10) dias de suspensão, contados no peranca suspensão, contados no período de 21/10/66, por haver faltado, sem motivo justificado, ao serviço para o qual estava escalado, dia 7, do corrente, no Pôsto Policial nr. 4, sendo reincidente em falta dessa natureza, demonstrando ser um elemento incompatível com a função policial, infringindo, dêsse modo, os itens I, II, VI e VII. do Arti-go 194, todos da lei nr. 1.711, de 28/10/52, e, per necessida-de do serviço, seja a presente penalidade convertida em multa, na forma do parágrafo único do Art. 205, da citada

Comando da Guarda Territorial, em Macapá, 11 de outubro de 1966.

> José Araguarino de Mont'Alverne

Comandante da Guarda Territorial

Aprovo:

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Portaria Nr. 22/66-GT

O Comandante da Guarda Territorial, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Governamen-tel nr. 14/65-GAB, de 25 de

classe de Auxiliar Rural ní- de setembro de mil novecen vel 3, do Quadro de Funcio- tos e sessenta e cinco (4.9.1965), nários Públicos do Govêrno consta o registro do Estatutos dêste Território, lotado na do Colégio "Veiga Cabral". Divisão de Segurança e Guarda, (Guarda Territorial), vin-te (20) dias de suspensão, contados no período de 11 a 30/10/66, por vir faltando, continuadamente aos expedientes e aos serviços para os quais tem sido escalado, sendo reincidente em falta dessa natureza, demonstrando falta de senso de responsabilidade no cumprimento do dever, infringindo dêsse mo-do, os ítens I, II, VI, VII e VIII, do Artigo 194, todos da VIII, do Artigo 194, todos da lei nr. 1.711, de 28/10/52, e, por necessidade do serviço, seja a presente penalidade convertida em multa, na for-ma do parágrafo único do Artigo 205, da citada lei. todos da

Comando da Guarda Territorial, em Macapá, 11 de outubro de 1966.

José Araguarino de Mont' Alverne

Comandante da Guarda Territorial

Poder Judiciário Cartúrio «Jucá»

0 Tabelião de Notas mais cargos anéxos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação legal etc., u s a n d o das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a requerimente de pessoa interessada,

Certifica que revendo em meu Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, o livro de registro A-n.-1, no mesmo, às fôlhas 78, sob número de ordem 88, consta o registro dos Estatutos da Cooperativa de Cousumo dos Empregados da Brumasa — COCEBRA, feito em 29 de Novembro de 1966 (Vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e seis). O referido é verdade e dou fé. Eu, Jaci Barata Juca, Oficial Substitute, datilografei, dou fé e assino.

Macapá, 24 de Dezembro de 1966

> Jací Barata Jucá Of. Substituto.

O Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República dos Es-tados Unidos do Brasil, por nomeação legal etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a requerimento de pessoa interessada,

Certifica que, revendo em seu cartório do registro de com exercício na Seção de Estrádas de redagem, em virtude do referido servidor haver deixado de cumprir suas obrigações na hora nor-

consta o registro do Estatutos do Colégio "Veiga Cabral". O referido é verdade e dou fé. Eu, José Tavares de Al-meida, Escrevente Juramentado no impedimento do Oficial, datilografei, certifico, dou fé, dato e assino em público era só.

Macapá (Ap), 01 de julho de 1966.

Em testo da verdade

José Tavares de Almeida

Escrevente No Impedimento do Oficial

Prefeitura Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 10/67-GAB-PMM

Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do dispôsto no Item III, do Artigo do Decreto-lei federal nr. 5.539, de 21 de setembro de

Considerando que compete ao Govérno do Município prestigiar as festas tradicionais do povo;

Considerando, ainda, que compete ao Govêrno do Mu-nicípio a organização e fisca-lização do cumprimento do programa do Carnaval de 1967, neste Municipio

RESOLVE:

- Designar o Professor Francisco Graça de Moura, representante do Município de Macapá; José Maria Fróta, representante dos Clubes Elegantes e Ubiracy de Azevedo Picanço, representan-te dos Blocos Carnavalescos, para na qualidade de Presidente, Secretário e Terespectivamente, soureiro. comporem a Comissão Organizadora do Carnaval, nesta

II — Delegar poderes ao Presidente da referida Comissão, para nomear sub-comissões, se os encargos sob sua responsabilidade assim o exigirem.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 9 de janeiro

Douglas Lobato Lopes Prefeito Municipal de Macapá.

Prece do exemplar